



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.121 de 21 de Outubro de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda o **Sr. IRANILDES DE LIMA KUGA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 213,75m² (Duzentos e treze metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizada na Travessa Salim Mauad, nº. 13, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 310/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Travessa Salim Mauad, onde mede 7,50 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com o Sr. Terumi Kuga, onde mede 28,50 metros.

LADO ESQUERDO: Com quem de direito, onde mede 28,50 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Francisca Martins de Oliveira, onde mede 7,50 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira